

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTOS CMAS

**Lei Municipal nº 1378/94
Reformulada e revogada pela Lei Municipal nº 2301/2005
Alterada pela Lei nº 2344/2005 e Alterada pela Lei nº. 2781/2011**

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 793 / 2020 – CMAS

O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.378, de 27 de dezembro de 1994, reformulada e revogada pela Lei Municipal nº 2.301 de 04 de março de 2005, alterada pela Lei nº 2.344 de 23 de novembro de 2005 e alterada pela Lei nº. 2781/2011 e considerando a deliberação deste Conselho, **RESOLVE APROVAR:**

Art.1º - Os Planos de Trabalhos das Emendas Parlamentares destinadas as Organizações Sociais: Casa Vó Benedita; Lar Espírita Mensageiros da Luz e Centro Espírita Beneficente “30 de Julho”, com recursos oriundos de fonte Federal.

Art. 2º - Todos os planos de trabalho estão condizentes com a Política de Assistência Social, com suas respectivas inscrições validadas neste Conselho.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santos, 28 de abril de 2020.



Rodrigo Salvador Lachi
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social